



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**DECRETO**

**Nº 6907/2017**

***Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado neste Município, para projeto de implantação do Legislativo Municipal.***

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel situado neste Município na Rua Capitão Luiz Soares, nº 37, de inscrição cadastral 3134.142.1414.0375.0000, com área de 294,00 m<sup>2</sup> e área construída de 557,13m<sup>2</sup>, cuja Matrícula nº 42.708 consta como proprietária AMANDA CRISTINA NUNES DE FREITAS, que se destinará para projeto de implantação do Legislativo Municipal, que assim se descreve e se caracteriza:

**IMÓVEL:** "UM TERRENO, situado nesta cidade, medindo 13,50m de frente para a Rua Capitão Luiz Soares; 26,50m da frente ao fundo, no lado direito de quem da frente o olha, confrontando coma propriedade de Joaquim Pires de Castro; 21,40m no lado esquerdo, dividindo com o imóvel matriculado sob o n. 42.707; e 12,00m na linha do fundo, confrontando com o imóvel matriculado sob o n. 42.708; encerrando a área de 294,00m<sup>2</sup>, designado para efeito de localização como parte dos lotes números 1,2,3 e 4 – B, da quadra A".

**CONSTRUÇÃO:** "Averba-se, nos termos do Requerimento firmado nesta cidade, em 23 de fevereiro de 201, para constar que no terreno objeto desta matrícula foi construído um prédio comercial, com área de 557,13m<sup>2</sup>, que recebeu número 37 da Rua Capitão Luiz Soares, conforme cópia autenticada da carta de habite-se n. 193/2016, expedida em 14 de dezembro de 2016, pela Municipalidade Local, e certidão negativa de débito relativa às contribuições previdenciárias e às de terceiros n. 000302017-88888794, expedida em 16 de fevereiro de 2017, pela Secretaria da receita Federal do Brasil, tendo sido atribuído a obra o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Valor base de cálculo: R\$ 718.870,41, (Microfilme n. 105.861).

**Art. 2º-** Fica a expropriante autorizada, se necessário, a invocar o caráter de urgência em eventual processo judicial para os fins do disposto no artigo 5º, do Decreto Lei Federal nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786 de 21 de maio de 1956.



**GABINETE DO  
PREFEITO**

**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**Art. 3º-** As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 22 de setembro de 2017.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito